



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 41 • São Paulo, terça-feira, 2 de março de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.541, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Acréscenda dispositivo que especifica ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º- Fica acrescentado ao rol de atividades consideradas essenciais, previsto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, o item 7, com a seguinte redação:

"7. atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações sanitárias."

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de março de 2021.

DECRETO Nº 65.542, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAUULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo do tipo diamante no Km 133+500m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAUULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SPD133255-133.134-029-D02/001, DE-SPD133255-133.134-029-D02/002, DE-SPD133255-133.134-029-D02/003, DE-SPD133255-133.134-029-D02/004 e DE-SPD133255-133.134-029-D02/005 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 34.659/2019, necessárias à implantação de dispositivo do tipo diamante no Km 133+500m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, as quais totalizam 57.688,86m² (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 01- conforme a planta nº DE-SPD133255-133.134-029-D02/001, a área, que consta pertencer a Paulo Montenegro Facchini e/ou outros, situa-se entre o km

133+289,22m e o km 133+337,48m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N= 7547881.0550 e E= 760705.6909, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute de 220º18'05" e distância de 050,37m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute de 306º11'22" e distância de 037,57m; segmento 3 - 1 - em linha reta com azimute de 075º31'38" e distância de 064,96m, perfazendo uma área de 943,81m² (novecentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados);

II - área 02 - conforme a planta nº DE-SPD133255-133.134-029-D02/002, a área, que consta pertencer a Eloy de Almeida Prado Neto, Betina Santos, Pires de Campos Almeida Prado, Maria de Lourdes Oliveira de Almeida Prado Nigro, Alcides Cesar Nigro Junior, Maria Aparecida Oliveira de Almeida Prado, Luciano Pacheco de Almeida Prado, Maria Carolina de Oliveira Almeida Prado Pohl, Alexandre de Almeida Prado Pohl e/ou outros, situa-se entre o km 133+370,19m e o km 133+556,73m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N= 7547863.8050 e E= 760672.4789, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute de 062º33'11" e distância de 037,42m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute de 126º11'22" e distância de 037,57m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute de 040º18'05" e distância de 050,37m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute de 088º52'43" e distância de 028,57m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute de 086º17'47" e distância de 055,17m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute de 094º19'27" e distância de 019,79m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute de 245º07'35" e distância de 071,59m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute de 213º28'18" e distância de 264,99m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute de 303º09'35" e distância de 108,27m; segmento 10 - 1 - em linha reta com azimute de 033º16'41" e distância de 186,38m, perfazendo uma área de 27.348,96m² (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

III - área 03- conforme a planta nº DE-SPD133255-133.134-029-D02/003, a área, que consta pertencer à Flamboyant Agrícola Ltda e/ou outros, situa-se entre o km 133+410,96m e o km 133+890,96m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N= 7547859.6895 e E= 760604.7420, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute de 209º47'04" e distância de 044,58m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute de 209º46'18" e distância de 019,08m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute de 212º01'30" e distância de 017,02m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute de 213º12'29" e distância de 220,47m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute de 211º42'39" e distância de 043,67m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute de 210º02'24" e distância de 032,89m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute de 208º27'22" e distância de 041,86m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute de 206º58'31" e distância de 033,81m; segmento 9 -10 - em linha reta com azimute de 204º46'41" e distância de 030,70m; segmento 10 -11 - em linha reta com azimute de 294º09'28" e distância de 010,67m; segmento 11 -12 - em linha reta com azimute de 024º35'02" e distância de 100,00m; segmento 12 -13 - em linha reta com azimute de 032º53'39" e distância de 246,82m; segmento 13 -14 - em linha reta com azimute de 304º21'38" e distância de 088,69m; segmento 14 -15 - em linha reta com azimute de 020º52'14" e distância de 151,49m; segmento 15 -16 - em linha reta com azimute de 072º13'53" e distância de 001,62m; segmento 16 -17 - em linha reta com azimute de 086º50'01" e distância de 010,43m; segmento 17 -18 - em linha reta com azimute de 123º44'35" e distância de 033,91m; segmento 18 - 1 - em linha reta com azimute de 134º51'04" e distância de 087,65m, perfazendo uma área de 21.544,09m² (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados);

IV - área 04 - conforme a planta nº DE-SPD133255-133.134-029-D02/004, a área, que consta pertencer a Paulo Montenegro Facchini e/ou outros, situa-se entre o km 133+358,68m e o km 133+410,96m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N= 7547909.9339 e E= 760623.6283, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute de 186º40'34" e distância de 003,07m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute de 195º17'42" e distância de 007,64m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute de 201º10'21" e distância de 014,90m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute de 203º14'10" e distância de 028,21m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute de 314º51'04" e distância de 087,65m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute de 303º44'35" e distância de 033,91m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute de 266º50'01" e distância de 010,43m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute de 247º32'03" e distância de 001,73m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute de 020º52'14" e distância de 022,10m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute de 327º12'18" e distância de 034,26m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute de 118º52'45" e distância de 092,11m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute de 117º13'31" e distância de 042,20m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute de 122º30'51" e distância de

006,96m; segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute de 133º19'17" e distância de 006,74m; segmento 15 - 16 - em linha reta com azimute de 147º13'46" e distância de 003,66m; segmento 16 - 1 - em linha reta com azimute de 163º40'36" e distância de 003,52m, perfazendo uma área de 5.485,93m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados);

V - área 05 - conforme a planta nº DE-SPD133255-133.134-029-D02/005, a área, que consta pertencer a Paulo Montenegro Facchini e/ou outros, situa-se entre o km 133+094,52m e o km 133+247,94m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N= 7548121.5464 e E= 760782.5172, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute de 213º08'48" e distância de 043,71m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute de 213º21'05" e distância de 055,71m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute de 222º21'20" e distância de 017,60m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute de 224º45'17" e distância de 012,48m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute de 243º54'41" e distância de 028,24m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute de 040º54'04" e distância de 069,20m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute de 123º19'49" e distância de 007,23m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute de 034º20'38" e distância de 084,34m; segmento 9 - 1 - em linha reta com azimute de 108º22'38" e distância de 001,70m, perfazendo uma área de 867,65m² (oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

VI - área 06 - conforme a planta nº DE-SPD133255-133.134-029-D02/005, a área, que consta pertencer a Paulo Montenegro Facchini e/ou outros, situa-se entre o km 133+297,58m e o km 133+336,29m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N= 7547983,6994 e E= 760622,8652, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute de 273º14'03" e distância de 053,93; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute de 293º54'15" e distância de 069,22; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute de 094º57'59" e distância de 080,60; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute de 123º12'49" e distância de 044,02, perfazendo uma área de 1.498,42m² (um mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a VIAPAUULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAUULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de março de 2021.

DECRETO Nº 65.543, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 65.185, de 18 de setembro de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º- Os dispositivos adiante indicados do artigo 1º do Decreto nº 65.185, de 18 de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput":

"Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias à duplicação da pista, no trecho entre o km 10+0m e o km 12+0m, e à remodelagem dos dispositivos existentes no km 10+700m e no km 11+650m da Rodovia Mário Donegá, SP-291, no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, devidamente caracterizadas nos cadastros de nºs CD-SP0000291-010.012-000-D02/801_A a CD-SP0000291-010.012-000-D02/807_B e respectivas plantas, constantes dos autos do Processo DER nº 1.343.166/2020, áreas essas que totalizam 4.756,20m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e contam com a seguinte descrição:"; (NR)

II - os incisos III a VII:

"III - área "C" - conforme cadastro nº CD-SP0000291-010.012-000-D02/803_B e respectiva planta, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 58+3,197m e 62+1,961m, do lado esquerdo do eixo do projeto da SP-291, Rodovia Mário Donegá, no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.647.690,945m e E=191.736,928m, e pelos segmentos

1-2, com azimute de 126º58'06" e distância de 3,75m; 2-3, com azimute de 231º05'01" e distância de 78,75m; 3-4, com azimute de 308º48'00" e distância de 5,40m; e 4-1, com azimute de 52º16'14" e distância de 79,00m, perfazendo uma área de 350,73m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados);

IV - área "D" - conforme cadastro nº CD-SP0000291-010.012-000-D02/804_B e respectiva planta, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 86+6,172m e 12003+1,909m (Ramo "12000"), do lado direito do eixo do projeto da SP-291, Rodovia Mário Donegá, no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, e tem suas linhas de divisa definidas pelo MARCO 4, de coordenadas N=7.647.402,465m e E=191.250,212m, e pelos segmentos MARCO 4-MARCO 3, com raio de 48,96m e desenvolvimento de 86,80m; MARCO 3-1, com azimute de 333º53'13" e distância de 105,69m; 1-2, com azimute de 72º27'11" e distância de 4,34m; 2-3, com azimute de 152º22'04" e distância de 103,08m; 3-4, com azimute de 137º35'02" e distância de 24,95m; 4-5, com azimute de 117º16'25" e distância de 22,52m; e 5-MARCO 4, com azimute de 78º03'14" e distância de 32,31m, perfazendo uma área de 1.093,85m² (um mil e noventa e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

V - área "E" - conforme cadastro nº CD-SP0000291-010.012-000-D02/805_B e respectiva planta, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 9001+4,747m (Ramo "9000") e 12.003+0,000m (Ramo "12000"), do lado esquerdo do eixo do projeto da Rua Antonio Danese, no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, e tem suas linhas de divisa definidas pelo MARCO A, de coordenadas N=7.647.432,435m e E=191.159,206m, e pelos segmentos MARCO A-1, com azimute de 306º56'39" e distância de 11,63m; 1-2, com azimute de 334º46'25" e distância de 74,38m; 2-3, com azimute de 63º26'33" e distância de 4,12m; e 3-MARCO A, com azimute de 153º53'04" e distância de 84,77m, perfazendo uma área de 376,43m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

VII - área "F" - conforme cadastro nº CD-SP0000291-010.012-000-D02/806_B e respectiva planta, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 91+9,148m e 91+16,143m, do lado direito do eixo do projeto da SP-291, Rodovia Mário Donegá, no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 7, de coordenadas N=7.647.339,490m e E=191.168,688m, e pelos segmentos 7-1A, com azimute de 232º18'30" e distância de 7,00m; 1A-2A, com azimute de 318º22'40" e distância de 4,01m; 2A-3A, com azimute de 50º14'04" e distância de 10,70m; 3A-4A, com azimute de 13º16'13" e distância de 10,57m; 4A-5A, com azimute de 02º08'40" e distância de 20,09m; 5A-6A, com azimute de 348º28'28" e distância de 31,32m; 6A-7A, com azimute de 334º44'22" e distância de 38,65m; 7A-4, com azimute de 126º56'39" e distância de 11,63m; 4-5, com azimute de 155º51'39" e distância de 32,39m; 5-6, com raio de 75,00m e desenvolvimento de 50,31m; 6-7, com azimute de 198º16'08" e distância de 14,77m, perfazendo uma área de 523,49m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

VIII - área "G" - conforme cadastro nº CD-SP0000291-010.012-000-D02/807_B e respectiva planta, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 62+1,961m e 64+0,558m, do lado esquerdo do eixo do projeto da SP-291, Rodovia Mário Donegá, no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, tem suas linhas de divisa definidas pelo CNQJ-M-0510, de coordenadas N=7.647.642,602m e E=191.674,446m, e pelos segmentos CNQJ-M-0510-1, com azimute de 128º48'00" e distância de 5,40m; 1-2, com azimute de 232º18'35" e distância de 39,88m; 2-3, com azimute de 322º18'45" e distância de 5,30m; e 3-CNQJ-M-0510, com azimute de 52º23'00" e distância de 38,62m, perfazendo uma área de 207,01m² (duzentos e sete metros quadrados e um decímetro quadrado)."; (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de março de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 1º-3-2021

Designando, com fundamento no § 1º do art. 11 do Dec. 58.238-2012, Mauralis da Silva Selan, RG 18.689.920-8, para compor, como membro suplente, o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, em complementação ao mandato de Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira da Silva.

